



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.578, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Biomédico, no Município de Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro como “Dia Municipal do Biomédico”, em homenagem aos profissionais da área de Biomedicina.

Parágrafo único. Será realizada Sessão Especial na Câmara Municipal de Palmas, tendo como objetivo homenagear os Biomédicos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementares, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Vereador Rogério Freitas)